

POLÍTICA DE ACESSO

*Biblioteca Digital do
Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico
Nacional*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Vice-Presidente da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Santos
Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor

Carlos André Amaral de Freitas
Coordenador de Administração - COADM

Ricardo Medeiros Pimenta
Coordenador de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia - COEPI

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPAV

Cecília Leite Oliveira
Coordenador Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade - CGIT

Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo
Coordenador Geral de Informação Científica e Técnica - CGIC

Alexandre Faria de Oliveira - substituto
Coordenador Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI

Milton Shintaku
Coordenador de Tecnologias para Informação - COTEC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação e Informática
Coordenação de Tecnologias para Informação

POLÍTICA DE ACESSO DA BIBLIOTECA DIGITAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Elaborado por
Fernando de Jesus Pereira
Elton Mártires Pinto
Rosilene Paiva Marinho de Sousa
Milton Shintaku



Brasília, DF
2025

© Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict, 2025.



É permitida a reprodução e compartilhamento deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas. Adaptações devem ser compartilhadas sob os mesmos termos.

Equipe técnica

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Coordenador do Projeto

Milton Shintaku

Elaborado por

Fernando de Jesus Pereira CRB-1/3722

Elton Mártires Pinto

Rosilene Paiva Marinho de Sousa

Milton Shintaku

Esta política de acesso é um produto do Projeto de Pesquisa: Desenvolvimento de estudos para implementação de Biblioteca Digital no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, estipulado na Meta 2 – Criação do Modelo de Biblioteca Digital para o Iphan, Etapa 2.3 – Políticas de biblioteca desenvolvidas e implementadas, Atividade 2.3.2 – Criar a política de acesso.

Ref. Ibict - Processo SEI nº 01302.000134/2022-11

Ref. Ibict - Processo SEI nº 01302.000492/2022-15 (Execução)

Ref. Iphan - Processo SEI nº 0145.001355/2022-02

Ref. FUNDEP - 30120

As opiniões expressas nesta política são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Dados da Catalogação Internacional na Publicação (CIP)

Política de acesso da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Fernando de Jesus Pereira, Elton Mártires Pinto, Rosilene Paiva Marinho de Sousa e Milton Shintaku. – Brasília, DF: Ibict, 2025.

24 p. [1 recurso eletrônico]

Formato PDF

Projeto Fundep 30120

1. Política de acesso. 2. Biblioteca Digital. 3. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). I. Pereira, Fernando de Jesus. II. Pinto, Elton Mártires. III. Sousa, Rosilene Paiva Marinho de. IV. Shintaku, Milton. V. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

Ficha catalográfica elaborada por Fernando de Jesus Pereira - CRB-1/3722

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
INTRODUÇÃO.....	2
OBJETIVOS.....	4
Objetivo geral.....	4
Objetivos específicos.....	4
O QUE É ACESSO?.....	5
POLÍTICA DE ACESSO.....	6
Aplicação da restrição de acesso ao arquivo.....	7
Aplicação de restrição a coleções.....	8
OS ACESSOS NA BIBLIOTECA DIGITAL DO IPHAN.....	9
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	12
O que é restrição de acesso?.....	12
<i>Grupo 1: Documentos Administrativos e pessoais.....</i>	<i>14</i>
<i>Grupo 2: Documentos Científicos e Acadêmicos.....</i>	<i>14</i>
<i>Grupo 3: Documentos de Comunicação e Divulgação.....</i>	<i>14</i>
<i>Grupo 4: Documentos Governamentais e Jurídico-Normativos.....</i>	<i>15</i>
<i>Grupo 5: Documentos Visuais e Multimídia.....</i>	<i>15</i>
POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS ACESSOS.....	16
SISTEMA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL.....	20
Cadastro.....	20
Grupos de pessoas existentes.....	20
Acessos dos administradores.....	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
REFERÊNCIAS.....	23

APRESENTAÇÃO

A presente *Política de Acesso*, nasce como produto do projeto de pesquisa, firmado via Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com intuito de desenvolvimento de estudos para implementação da Biblioteca Digital do Iphan.

Esta política se constitui como instrumento administrativo para orientar o acesso à Biblioteca Digital do Iphan, sendo para os dados dos registros, os arquivos vinculados aos registros e acesso às comunidades e coleções.

Na política são estabelecidas diretrizes para o acesso, informando os usuários, os bibliotecários e demais integrantes e/ou participantes da Biblioteca Digital do Iphan, no intuito de promover o acesso à informação, sem ferir os direitos autorais/patrimoniais.

Sendo assim, esta política é fruto da cooperação entre Iphan e o Ibict, por meio da Coordenação de Tecnologias para Informação (Cotec), via TED, descrita na meta 2 do projeto de pesquisa que previa a elaboração de um modelo de biblioteca digital, incluindo a formulação de políticas específicas para a Biblioteca Digital do Iphan, a qual foi implementada com o software livre DSpace versão 7.

A *Política de Acesso*, neste primeiro momento da Biblioteca Digital do Iphan, instrui essencialmente as questões iniciais dos depósitos e arquivamentos considerados como Primeira e Segunda Fase indicada na *Política de Acervo e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*¹.

¹ Proposta da *Política de Acervo e Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, elaborado pela equipe do projeto. Disponível em: <https://bibliotecadigital.iphan.gov.br/handle/123456789/771>. Acesso em: 8 ago. 2025.

INTRODUÇÃO

O acesso é o “método ou meios que tornam possível a pesquisa e o encontro de determinado item ou assunto” (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 2). Isto é, a possibilidade de buscar e encontrar algo. Na Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), a qual nasce com o propósito de ser uma biblioteca temática, especializada e institucional, promove o conceito de acesso aberto, com a missão de difundir a informação e o conhecimento sobre patrimônio cultural, sobretudo do patrimônio cultural brasileiro, com a visão de se tornar uma fonte de informação de referência e relevância sobre o patrimônio cultural brasileiro.

Vale-se citar que a BD-Iphan possui como valores:

- Promover o acesso a informação sobre patrimônio cultural;
- Difundir o conhecimento sobre patrimônio cultural;
- Contribuir para a valorização do patrimônio cultural, e;
- Aumentar a transparência do Iphan (Iphan, 2025).

Em questões de aspectos regulares, a BD-Iphan está em conformidade com a *Recomendação sobre a Preservação e o Acesso ao Patrimônio Documental, Inclusive em Formato Digital*², ao considerar o acesso a longo prazo ao patrimônio documental, ao considerar o acesso um pilar que “[...] sustentam as liberdades fundamentais de opinião, expressão e informação, reconhecidas como direitos humanos essenciais” (Unesco, 2016, p. 2, tradução nossa³), bem como o respeito aos interesses legítimos dos titulares, e o respeito às restrições de acesso que “[...] não deve inibir ou limitar a capacidade das instituições de memória tomarem as medidas de preservação devidas” (Unesco, 2016, p. 4, tradução nossa⁴).

A Constituição Federal de 1988, ao estabelecer em seu artigo 5º, inciso XXXIII; artigo 37, §3º, II e artigo 216, §2º, (Brasil, [2023]), respectivamente, o direito de obter de órgãos públicos o acesso à informação, de interesse particular ou coletivo, ressalvados aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do estado; a

² *Recommendation concerning the Preservation of, and Access to, Documentary Heritage Including in Digital Form*, publicado pela Unesco em 2016. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000244675>. Acesso em: 8 ago. 2025.

³ Trecho original: “[...] underpins fundamental freedoms of opinion, expression and information as human rights.

⁴ Trecho original: “[...] not inhibit or limit the ability of memory institutions to take preservation action.

disciplina da participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente, o acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo; e, a competência da administração pública sobre a gestão documental governamental e as providências para franquear sua consulta a sociedade.

Assim como à *Lei de Acesso à Informação* (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação conforme previsão constitucional, supracitada (Brasil, [2022]), estando em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública; a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, *Lei do Governo Digital* (Brasil, 2021); Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a *Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal* (Brasil, 2016); a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Brasil, [2022]), sendo a *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (LGPD).

OBJETIVOS

Nesta seção, são apresentados os objetivos gerais e específicos da *Política de Acesso da Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (Iphan).

Objetivo geral

Apresentar o que é acesso e como está aplicado na Biblioteca Digital do Iphan.

Objetivos específicos

- Esclarecer o que é acesso;
- Apresentar as diretrizes de acesso na Biblioteca Digital do Iphan;
- Justificar a presença de itens restritos/fechados na Biblioteca Digital do Iphan;
- Apresentar os tipos de acessos aos arquivos da Biblioteca Digital do Iphan;
- Referenciar a Lei de Acesso à Informação;
- Indicar os riscos e recomendações para as espécies/tipos documentais;
- Informar ao usuário o que o administrador têm acesso na Biblioteca Digital do Iphan.

O QUE É ACESSO?

No *Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística*, o termo está relacionado à “possibilidade de consulta a documentos e informações”, mas também à “função arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização” (Arquivo Nacional, 2005, p. 19).

Segundo Cunha e Cavalcanti (2008, p. 2), o acesso são “métodos ou meios que tornam possível a pesquisa e o encontro de determinado item ou assunto”, e se referindo ao arquivo, é

A disponibilidade para consulta a documentos de um arquivo [...] Permissão para consultar documentos dos arquivos, incluindo aqueles para os quais há restrições preestabelecidas, mas que, eventualmente, pode ser levantadas em razão de necessidades administrativas do solicitante ou em decorrência de autorização para pesquisa sobre tópico específico (Cunha; Cavalcanti, 2008, p. 3).

No *Glossário Documentos Arquivísticos Digitais*, na versão 8ª, indica o acesso sendo “direito, oportunidade ou meios de encontrar, recuperar e usar a informação” (Conselho Nacional de Arquivo, 2020, p. 9), conceito associado a acessibilidade, classificação de segurança, credencial de segurança e restrição de acesso.

No contexto da Constituição Federal de 1988 (Brasil, [2023]), o acesso à informação trata-se de um direito fundamental que visa garantir o respeito à dignidade da pessoa humana. Tanto a LAI como o movimento de acesso aberto, advogam pela disponibilização ampla da informação estabelecendo o acesso como regra em matéria de interesse público com destaque para a transparência ativa que, conforme artigo 3º, inciso II da LAI, consiste na “divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações” (Brasil, [2022], art. 3, inc. II).

POLÍTICA DE ACESSO

A política de acesso deve ser transparente, acessível e documentada, seguindo princípios da LAI, das práticas arquivísticas e biblioteconômicas. Dito isso, apresenta-se o Quadro 1, referente aos níveis de acesso, critérios e dispositivo legal que rege o acesso.

Quadro 1 – Níveis de acesso, critérios e dispositivos legais

Níveis de acesso	Critério	Dispositivo legal
Acesso Aberto	Sem restrições de acesso ou uso. Preferencial para dados e documentos públicos.	LAI, licenças de acesso aberto, domínio público.
Acesso Embargado	Acesso suspenso por tempo determinado (ex.: tese em sigilo temporário). O usuário deve esperar o tempo determinado para o objeto digital ficar disponível em acesso aberto	Art. 31, §1º, LAI; Direitos autorais (ex.: cláusulas contratuais com editoras) (Brasil, [2013]).
Acesso Restrito	Acesso permitido apenas a grupos autorizados. O acesso ao objeto digital é limitado e/ou controlado a um grupo de pessoas. Ex.: membros da instituição, pesquisadores.	Art. 7º, incisos I a VII da LAI; LGPD em caso de dados pessoais
Acesso Fechado	Sem qualquer acesso digital permitido, geralmente por restrição legal de sigilo ou contratual. Apenas os administradores da biblioteca digital possuem acesso. O usuário não pode acessar o objeto digital.	LAI - arts. 21 a 30, Direitos Autorais, Sigilo comercial ou legal.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Neste momento, a indicação do tipo de acesso – acesso aberto, embargado, restrito ou fechado – ocorre no metadado *dc.rights* na Biblioteca Digital do Iphan, seguindo as diretrizes do Confederation Open Access Repositories⁵ (COAR), cujo vocabulário controlado indica os conceitos:

- Acesso embargado = embargoed access
 - URI: http://purl.org/coar/access_right/c_f1cf
- Acesso apenas aos metadados = metadata only access
 - URI: http://purl.org/coar/access_right/c_14cb
- Acesso aberto = open access
 - URI: http://purl.org/coar/access_right/c_abf2
- Acesso restrito = restricted access

⁵ Disponível em: https://vocabularies.coar-repositories.org/access_rights/. Acesso em: 8 ago. 2025.

- URI: http://purl.org/coar/access_right/c_16ec

Essa informação do vocabulário controlado adotado para indicação do acesso é relevante para o remetente/depositante, como também para a equipe da Tecnologia da Informação (TI) que atuará no sistema, pois existem dois momentos possíveis de preencher/aplicar o nível de acesso no DSpace 7.

No primeiro momento é na descrição do arquivo que, no preenchimento do formulário, o remetente/depositante deverá selecionar o tipo de Acesso, que simplesmente é um metadado/dado do registro do item. Ou seja, **após o arquivamento, deverá editar as políticas do item, caso seja de acesso embargado, restrito ou fechado.**

Aplicação da restrição de acesso ao arquivo

No atual contexto da Biblioteca Digital do Iphan, foi lançada oficialmente no dia 7 de agosto de 2025, e está em fase de adaptações. Será feito o depósito e arquivamento dos recursos bibliográficos, informacionais e documentais, presentes no antigo⁶ portal do Iphan, o qual possui documentos natos digitais e digitalizados.

Nesta fase inicial, os documentos que possuírem alguma das características a seguir, serão incluídos na Biblioteca Digital do Iphan, mas com restrição ao acesso ao arquivo:

- Obras bibliográficas não finalizadas;
 - Documento digital com marcações e/ou comentários;
 - Versão de miolo para impressão;
 - Versão preliminar e/ou minutas;
- Obras com o *copyright* designadas exclusivamente ao autor, mas editado pelo Iphan;
- Obras que estão somente no portal antigo do Iphan, e não existe uma cópia na fonte produtora;
- Documentos com impossibilidade de identificar autor/publicador/distribuidor.

Considerando o contexto de adaptação e formação do acervo da Biblioteca Digital do Iphan, a aplicação de restrição ao arquivo, justifica-se para o Iphan não disseminar

⁶ Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em: 8 ago. 2025.

desinformação, mas também não perder, por definitivo, o documento digital, até ser avaliado os procedimentos que serão adotados para adequar o documento, ou sua eliminação.

Aplicação de restrição a coleções

A aplicação de restrição à coleções, é uma decisão que ajuda na gestão e identificação dos documentos que possuem alguma limitação de acesso, seja pelos motivos citados no tópico *Aplicação da restrição de acesso ao arquivo*, ou por decisão da equipe da Rede de Bibliotecas do Iphan ou Centro de Documentação do Patrimônio do Iphan.

OS ACESSOS NA BIBLIOTECA DIGITAL DO IPHAN

Quem pode acessar a Biblioteca Digital do Iphan?

- Qualquer pessoa que possuir dispositivo eletrônico com acesso à internet.

Quem pode se cadastrar na Biblioteca Digital do Iphan?

- Qualquer pessoa que possuir dispositivo eletrônico com acesso à internet e uma conta de email. No entanto, não há necessidade de se cadastrar na Biblioteca Digital do Iphan para consultar e descarregar os materiais.

Quais são os tipos de acessos para os objetos digitais?

- Os tipos de acesso da Biblioteca Digital do Iphan para os objetos digitais são:
 - Acesso aberto: o usuário pode para consulta e descarga dos arquivos;
 - Acesso embargado: o usuário deve esperar o tempo determinado para o objeto digital ficar disponível em acesso aberto;
 - Acesso restrito: o acesso ao objeto digital é limitado e/ou controlado a um grupo de pessoas, e;
 - Acesso fechado: o usuário não pode acessar o objeto digital.

Por que alguns arquivos estão embargados ou restritos?

- Para prezar pela qualidade da informação e não perder os documentos digitais, a Biblioteca Digital do Iphan armazena a descrição e o arquivo, até ser tomada uma decisão referente ao arquivo depositado, visto que a implementação da Biblioteca Digital tem o planejamento de:
 - Depositar os arquivos presentes no antigo portal do Iphan;
 - Depositar os arquivos presentes no Portal [Gov.br](http://gov.br) do Iphan;
 - Digitalizar e arquivar os recursos bibliográficos e informacionais que o Iphan possui o copyright, e;
 - Prospectar, futuramente, recursos bibliográficos e informacionais de autores e editoras.

Quem tem acesso direto aos arquivos restritos/fechados?

- Somente os administradores do sistema possuem acesso aos arquivos restritos/fechados. Inclusive, nem todos os bibliotecários da Rede de Bibliotecas do Iphan estão como administradores do sistema. Estes

bibliotecários podem editar os registros para fechar o arquivo e deixar visível somente para os administradores, mas não conseguem acessar depois de realizar esta configuração.

Como identificar na Biblioteca Digital se o arquivo está de acesso aberto ou restrito ou fechado?

- Existem duas formas, a primeira é a partir do metadado *dc.rights*, e a outra é visualmente no registro do item, sendo acesso aberto (Figura 1), acesso restrito (Figura 2), acesso fechado (Figura 3).

Figura 1 - Arquivo com acesso aberto

Resolução CFB n. 240, de 30 de junho de 2021



Resumo

Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas digitais.

Descrição

1p.

Palavras-chave

Biblioteca digital

Arquivos

[CFB_Resolucao CFB 240_30-06-2021_DOU_08-07-2021.pdf \(442.92 KB\)](#)

Fonte: Biblioteca Digital do Iphan (2025).

Figura 2 - Arquivo com acesso restrito

Resolução CFB n. 240, de 30 de junho de 2021



Resumo

Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas digitais.

Descrição

1p.

Palavras-chave

Biblioteca digital

Arquivos

 [CFB_Resolucao CFB 240_30-06-2021_DOU_08-07-2021.pdf \(442.92 KB\)](#)

Fonte: Biblioteca Digital do Iphan (2025).

Figura 3 - Arquivo com acesso fechado

Resolução CFB n. 240, de 30 de junho de 2021



Data

2021-07-08

Resumo

Dispõe sobre os parâmetros a serem adotados para a estruturação e o funcionamento das bibliotecas digitais.

Descrição

1 p.

Palavras-chave

Biblioteca digital

Fonte: Biblioteca Digital do Iphan (2025).

NOTA: Caso seja identificado algum arquivo que deveria estar de acesso restrito/fechado, entre em contato com a equipe da Biblioteca Digital do Iphan, indicado na aba **Sobre a Biblioteca**.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação, é aplicada aos órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Cortes de Contas e Judiciário e do Ministério Público, mas também as **autarquias**, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Brasil, [2022], art. 1).

Desta forma, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), sendo uma autarquia federal, instituída com fundamento no disposto na Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990 (Brasil, 1990), inclui-se na aplicação da Lei de Acesso à Informação.

O que é restrição de acesso?

A restrição de acesso implica dizer que o direito fundamental de acesso à informação não é absoluto, isto é, submete-se a restrições que possam garantir, por exemplo, a segurança da sociedade e do Estado.

A restrição de acesso é “denominação genérica para as diversas possibilidades de categorização de restrição de acesso às quais pode estar vinculado um documento” (Conselho Nacional de Arquivos, 2020, p. 43).

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição, em seu artigo 3º, inciso IV, evidencia que a restrição de acesso à informação sigilosa em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo (Brasil, 2012). O artigo 22 da LAI não exclui outras hipóteses legais de sigilo previstas em outras leis, assim como, as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível

à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei no 12.527, de 2011.

Assim como o já mencionado Decreto nº 7.724/2012, em seu artigo 6º, determina que o acesso à informação não se aplica “às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;” (Brasil, 2012, on-line), e às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei no 12.527, de 2011.

No que se refere a proteção aos direitos autorais e a proibição de publicação de obra científica sem consentimento do autor funcionam, por analogia, como uma hipótese de sigilo legal específico, as formas de resguardar complicações referentes a direitos autorais, tem-se:

- Exigir termo de autorização para inclusão de obras protegidas;
- Assegurar que a instituição não viole direitos autorais de terceiros;
- Prever canais para revisão ou solicitação de retirada de documentos por seus autores.

Expõe-se no Quadro 2, o que a política de acesso, com foco na proteção de dados, deve-se observar em relação ao acesso.

Quadro 2 - Política de acesso, com foco na proteção de dados

Diagnosticar risco de exposição indevida	Avaliar quais documentos contêm dados pessoais ou sensíveis (ex.: fichas de cadastro, pareceres com nomes de pessoas físicas, relatórios que identificam pessoas naturais).
Classificação da informação	Observar a tipologia definida (aberta, embargada, restrita e fechada). Aplicar a tabela de temporalidade
critérios de restrição de acesso	Observar as restrições legais de sigilo como (art. 21 a 31 da LAI; Decreto 7.724/2012, art. 6º, II, art. 25 a 30
Instrumentos de controle	metadados específicos sobre graus de acesso, base legal, restrições e revisões
Anonimização e pseudonimização	Aplicar em documentos que possam ser abertos sem prejuízo à finalidade informativa

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Tipologia documental e recomendações sobre sigilo e proteção de dados, considerando grupos funcionais, destacando os principais pontos de atenção e recomendações.

Grupo 1: Documentos Administrativos e pessoais

Exemplos: Ficha de cadastro, Ficha de identificação, Formulário, Ofício, Ata de reunião, Despacho, Parecer técnico, Currículo/ Programa de curso, Catálogo e Índice.

Risco	Existência de dados pessoais identificados ou identificáveis.
Recomendações	• Avaliação caso a caso da necessidade de publicação; • Possível aplicação de pseudonimização ou graus de acesso e compartilhamento; • Consentimento, se for o caso, finalidade e base legal explícita para exposição.

Grupo 2: Documentos Científicos e Acadêmicos

Exemplos: Tese, Dissertação, Artigo, Trabalho apresentado em evento, Apresentação/slide, Anais de evento, Relatório, Nota técnica, Projeto arquitetônico/Urbanístico, Livro/livro eletrônico.

Risco	Em geral, com autorização para publicação, porém, pode conter dados de pesquisa com sujeitos identificáveis.
Recomendações	• Verificação de cláusulas de confidencialidade ou de termos de consentimento de participantes; • Redação de versão pública, se necessário, com dados anonimizados; • Indicação de embargo quando solicitado pelo autor; • Dados sobre propriedade privada geolocalização, verificar dados sensíveis.

Grupo 3: Documentos de Comunicação e Divulgação

Exemplos: Boletim, Carta, Cartilha, Folheto, Bibliografia, Entrevista, Evento, Reportagem.

Risco	Em geral, com autorização para publicação, porém, pode conter dados de pesquisa com sujeitos identificáveis.
Recomendações	• Verificação de cláusulas de confidencialidade ou de termos de consentimento de participantes; • Redação de versão pública, se necessário, com dados anonimizados;

	• Indicação de embargo quando solicitado pelo autor.
--	--

Grupo 4: Documentos Governamentais e Jurídico-Normativos

Exemplos: Lei, Decreto, Resolução, Portaria, Edital, Licitação, inventário, Retificação, Acordos, Dossiê.

Risco	Informações essencialmente públicas, mas podem incluir dados pessoais acidentais.
Recomendações	• Publicação obrigatória conforme a LAI; • Redação de versão pública, se necessário, com dados anonimizados, aplicando tarja ou desidentificação em casos de publicação indevida de CPF, endereço, dentre outros.

Grupo 5: Documentos Visuais e Multimídia

Exemplos: Exemplos: Vídeo, Áudio, Fotografia, Imagem, Recurso interativo.

Risco	Direito de imagem, voz, propriedade intelectual, e dados sensíveis visuais.
Recomendações	• Solicitar termo de cessão de uso de imagem e voz; • Em eventos públicos, informar previamente sobre gravação e obtenção de consentimento; • Restringir acesso em caso de ausência de autorização.

NOTA: Observa-se que esse rol pode sofrer alterações a depender do conteúdo incluído na Biblioteca Digital do Iphan, deve-se atentar a revisão dos níveis de acesso periódicos, assim como a classificação dos documentos em relação ao grau de sigilo e a identificação de critérios relacionados a proteção de dados pessoais como necessidade, finalidade, base legal. Deve-se, dialogar com práticas arquivísticas contemporâneas e repositórios digitais institucionais. Como também, define mecanismos para revisão periódica de níveis de acesso para desclassificação ou revisão de sigilo, considerando a LAI, LGPD, Direitos autorais e Resoluções do Conarq para tabela de documentos.

POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DOS ACESSOS

Considerando esta política de acesso uma proposta para a Biblioteca Digital do Iphan, recomenda-se a elaboração de uma tabela contendo as informações referentes a espécie/tipo documental, prazo de guarda, destinação final, níveis de acesso e fundamentação legal, a qual necessita de revisão técnica da equipe do Iphan, abarcando tanto profissionais do arquivo e da biblioteca (Quadro 3).

Quadro 3 - Recomendação/proposta da tabela de documentos da Biblioteca Digital do Iphan

Tipologia Documental	Prazo de guarda	Destinação Final	Níveis de Acesso	Fundamentação Legal e Justificativa
Acordo, Convênio	Varia conforme a natureza do documento e legislação aplicável.	Permanente	Restrito ou Fechado	LAI, LGPD, CF, valor jurídico e administrativo. Pode conter cláusulas contratuais, dados pessoais ou comerciais (LGPD, sigilo contratual)
Anais de evento	Permanente	Permanente	Aberto	Valor cultural e científico; obras geralmente com autorização dos autores (CF, art. 216), Res. CONARQ nº 40 e 44
Apresentação/ slide	Verificar norma institucional	Avaliação técnica	Restrito ou Aberto	Valor informativo; reavaliação periódica. Depende da cessão do autor ou licença associada
Artigo de periódico	Permanente	Permanente	Aberto/ Restrito ou Fechado	Valor científico e cultural. Depende de avaliação de Proteção autoral e política editorial da revista
Ata de reunião	Verificar norma institucional	Permanente	Aberto ou Restrito	Valor administrativo e histórico. Depende de avaliação. Pode conter dados sensíveis ou estratégicos (LGPD) podendo ser tarjados, sigilo comercial
Áudio (ex. entrevista, podcast)	Verificar norma institucional	Avaliação técnica	Aberto/ Restrito ou Fechado	Envolve direitos autorais e de voz/imagem (LDA, LGPD). Requer análise/solicitação de consentimento e licença sobre uso da voz/conteúdo
Bibliografia	Permanente	Permanente	Aberto	Valor informativo e de apoio à

				pesquisa. Informação factual, sem proteção autoral
Boletim	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Aberto ou restrito	Valor informativo. Pode conter textos protegidos – verificar licença
Carta	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Restrito ou Fechado	LGPD, valor de evidência histórica. Pode conter direito moral do autor ou dados pessoais
Catálogo	Permanente	Permanente	Aberto	Valor informativo. Instrumento de informação pública
Currículo/ Programa de curso	Permanente	Permanente	Aberto	Valor informativo e educacional
Decreto, Lei, Resolução, Portaria	Permanente	Permanente	Aberto	Fonte normativa pública. Texto legal de domínio público
Despacho	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Embargado/R estrito/ Fechado ou Aberto	Valor jurídico administrativo. Conteúdo administrativo interno.
Dissertação, Tese	Verificar norma institucional	Permanente	Embargado ou Aberto	Valor científico e cultural. Pode haver embargo temporário por solicitação do autor; requer cessão
Dossiê	Verificar norma institucional	Avaliação técnica	Restrito ou Fechado	Pode conter documentos sigilosos ou protegidos por lei LGPD e sigilo, conforme conteúdo
Edital	Verificar norma institucional	Eliminação	Aberto	Ato público, valor jurídico transitório.
Entrevista	Verificar norma institucional	Permanente	Embargado/R estrito ou Aberto	valor histórico. Depende de avaliação LGPD (consentimento do entrevistado); Direitos de imagem, som e conteúdo (LDA)
Evento (registro de)	Verificar norma institucional	Permanente	Aberto ou Restrito	Valor cultural e de memória institucional. Depende de autorização dos participantes. Direito de imagem, som e autoral sobre apresentações.
Fotografia	Verificar norma institucional	Permanente	Restrito/ Fechado ou	Valor Cultural. Depende de cessão do autor e presença de

			Aberto	pessoas identificáveis. LGPD (imagem de pessoas)
Ficha de cadastro/ identificação	Verificar norma institucional	Eliminação	Restrito ou Fechado	Contém dados pessoais (LGPD). Proteção de dados pessoais, não autoral
Folheto/ Cartilha	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Aberto ou Restrito	Proteção autoral. Depende de autorização de uso
Formulário	Verificar norma institucional	Eliminação	Restrito ou Fechado	Contém dados comuns e sensíveis (LGPD)
Imagem (ilustração, diagrama, etc.)	Verificar norma institucional	Permanente	Aberto/ Restrito ou Fechado	Proteção autoral. Depende de autorização de uso
Índice, Inventário	Permanente	Permanente	Aberto	Instrumento de acesso à informação. Instrumento técnico de acesso
Licitação (processo completo)	Verificar norma institucional	Permanente	Restrito ou Aberto	Valor jurídico e transparência. LAI, necessita avaliação por conter dados técnicos e dados pessoais (LGPD)
Livro / Livro eletrônico	Verificar norma institucional	Permanente	Restrito ou Aberto	Protegido por direito autoral, exceto, domínio público
Nota técnica	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Aberto ou Restrito	Valor técnico e administrativo. Pode conter proteção se redigida por especialista. Depende do tipo de autoria (institucional ou pessoal)
Ofício	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Restrito	LGPD, valor administrativo temporário. Comunicação institucional ou com dados pessoais.
Parecer técnico	Verificar norma institucional	Permanente (se relevante)	Restrito ou Fechado	Valor jurídico técnico; proteção de dados pessoais.
Projeto arquitetônico/ urbanístico	Verificar norma institucional	Permanente	Restrito/ Fechado ou Aberto	Valor técnico e histórico. Proteção autoral especial conforme LDA
Recurso interativo	Verificar norma institucional	Avaliação Técnica	Restrito ou Fechado	Valor Didático Informativo. Proteção autoral especial conforme LDA
Relatório	Verificar norma institucional	Permanente (se institucional)	Aberto ou Restrito	Valor informativo e institucional. Pode conter dados pessoais

Reportagem de jornal	Verificar norma institucional	Permanente	Restrito ou Aberto	Valor cultural e histórico.
Retificação	Varia conforme a natureza do documento e legislação aplicável	Avaliação Técnica	Aberto ou Restrito	Documento auxiliar, valor administrativo. Documento Auxiliar
Trabalho apresentado em evento	Verificar norma institucional	Permanente	Aberto, Embargado ou Restrito	Valor científico e de registro institucional. Depende de direitos autorais (cessão e política do evento)
Vídeo (aula, gravação de evento, etc.)		Permanente	Aberto/ Embargado/ Restrito ou Fechado	LGPD (consentimento de pessoas filmadas); valor histórico e informativo. Direitos autorais, imagem e som envolvidos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

SISTEMA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL

O acesso ao sistema de gestão da Biblioteca Digital exige que o usuário/profissional realize o cadastro e, a partir dele, será possível atribuir funções e/ou atividades de gestão na Biblioteca Digital do Iphan, sendo elas:

- Administrador da biblioteca digital;
- Administrador de comunidades;
- Administrador de coleções;
- Remetente [depositante];
- Revisor;
- Editor;
- Editor final.

Cadastro

Caso o usuário deseje receber notificações sobre novos arquivamentos na Biblioteca Digital, ele poderá realizar o cadastro mediante a interface do sistema na página inicial, devendo preencher os seguintes dados:

- Endereço de email;
- Primeiro nome;
- Último nome, e;
- Criar uma senha.

NOTA: Os administradores do sistema de gestão da biblioteca digital não possuem acesso a senha do usuário. Caso o usuário deseje mudar a senha, os administradores do sistema podem acessar o perfil do usuário e redefinir senha, enviando um email para o cadastrado, solicitando a criação de uma nova senha.

Grupos de pessoas existentes

Atualmente, existem dois grupos fixo que são padrão do sistema e não podem ser excluídos, sendo:

- Anonymous: grupo coringa para permitir que os usuários leem os materiais;

- Administrator: grupo de pessoas que utilizarão todas as funcionalidades do sistema.

Por necessidade do Iphan, existe o grupo **Bibliotecários**, cujos usuários incluídos no grupo poderão depositar, avaliar e editar os itens.

Acessos dos administradores

Como existem níveis diferentes de Administradores, também existem níveis de diferentes acessos, dependendo das funções e atribuições que o profissional terá na biblioteca digital, sendo que:

- Administrador da biblioteca digital: tem acesso a todas as funcionalidades do sistema e também ao perfil dos usuários, exceto a senha;

Os demais administradores, podem visualizar o nome do usuário para cadastrá-lo para realizar alguma atividade ou função, mas não acessa o perfil. Outra informação possível de acesso aos administradores, refere-se aos dados de proveniência do registro, sendo o usuário que depositou e o que aprovou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente *Política de Acesso*, é uma proposta a ser aplicada na Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (BD-Iphan), sendo necessária a adaptação, modificação e revisão, quando a BD-Iphan estiver mais institucionalizada no âmbito do Iphan.

Contudo, buscou-se indicar aspectos relevantes para se pensar na política de acesso de uma biblioteca digital, tais como o que seria o acesso, justificar o motivo de existir restrições de acesso neste momento da BD-Iphan, a apresentação breve da Lei de Acesso a Informação, com a recomendação direcionada aos tipos de documentos, juntamente a uma proposta de de tabela que prevê prazo de guarda, destinação e níveis de acesso, com relação a fundamentação legal.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dicionrio_de_terminologia_arquivistica.pdf. Acesso em: 24 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016**. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a natureza jurídica do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC e da Biblioteca Nacional. Brasília: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8113.htm. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2013]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.** Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm. Acesso em: 8 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **Glossário documentos arquivísticos digitais.** 8. versão. [S. l.]: CONARQ, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/camaras-tecnicas-setoriais-inativas/camara-tecnica-de-documentos-eletronicos-ctde/glosctde_2020_08_07.pdf. Acesso em: 24 jun. 2025.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia Robalinho de Oliveira. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia.** Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/34113>. Acesso em: 22 jun. 2025.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). Biblioteca Digital do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Sobre a Biblioteca Digital.** Brasília: Iphan, 2025. Disponível em: <https://bibliotecadigital.iphan.gov.br/about>. Acesso em: 22 jun. 2025.

SWAN, Alma. **Diretrizes para políticas de desenvolvimento e promoção do acesso aberto.** Brasília: Unesco Brasil: Ibict, 2016. (Série diretrizes para o acesso aberto) Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000246018>. Acesso em: 23 jun. 2025.

UNESCO. **Recommendation concerning the Preservation of, and Access to, Documentary Heritage Including in Digital Form.** [S. l.]: Unesco, 2016. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000244675>. Acesso em: 8 ago. 2025.



ibict

**Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia**

UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI